



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Edital n.º 88/2024

Maria Cristina Andrade Pedra Costa, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal, torna público, para os devidos e legais efeitos, o teor do seu Despacho, datado de 1 de fevereiro de 2024, relativo à "*Designação de Vereadores a Tempo Inteiro*", publicado em anexo ao presente edital.

Paços do Município do Funchal, aos 1 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

Maria Cristina Andrade Pedra Costa



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DESPACHO

DESIGNAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

Considerando que:

É imperiosa a tomada de decisões no sentido de conferir à Câmara Municipal do Funchal a necessária operacionalidade, passando assim, necessariamente, pela existência de vereadores em regime de tempo inteiro;

De acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o número de vereadores a fixar pelo presidente da Câmara, a tempo inteiro, é no máximo de três, quando estejam em causa municípios com mais de 100.000 eleitores;

Se impõe promover uma gestão eficiente e eficaz, na prossecução do interesse público e das populações e que, o número de vereadores a tempo inteiro, cuja competência de fixação cabe ao Presidente da Câmara Municipal é insuficiente para atingir este desiderato;

Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 01 de fevereiro de 2024, foi aprovada, ao abrigo do estipulado no n.º 2 do citado artigo 58.º, a fixação do número de vereadores que excede os limites previstos na competência do Presidente daquele órgão;

Em conformidade com o estatuído nos n.ºs 1, 3 e 4, do artigo n.º 58, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal, decidir sobre a existência de vereadores a tempo inteiro e meio tempo, fixar o seu número e escolhê-los;

Ao abrigo das citadas normas legais, e em execução da referida deliberação camarária, **designo**, com efeitos a partir de hoje, para o exercício de funções em regime de tempo inteiro, os Senhores Vereadores, Bruno Miguel Camacho Pereira, João José Nascimento Rodrigues, Nádia Micaela Gomes Coelho, Helena Maria Pereira Leal, Ana Fernanda Osío Bracamonte, em regime de tempo inteiro.

Paços do Município do Funchal, aos 01 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal do Funchal

Maria Cristina Andrade Pedra Costa